



**Estado do Rio Grande do Sul  
Prefeitura de Herval**

**DECRETO Nº. 238, DE 06 DE SETEMBRO DE 2023.**

**Abre Crédito Suplementar no valor  
de R\$ 36.949,18**

O PREFEITO MUNICIPAL DE HERVAL/RS, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Constituição Federal e a Lei Orgânica do Município.

**DECRETA:**

**Art. 1º.** É aberto o crédito adicional suplementar, por Anulação de Dotação no valor de R\$ 36.949,18 (trinta e seis mil, novecentos e quarenta e nove reais e dezoito centavos), na Lei do Orçamento Municipal nº. 1749 de 13 de Dezembro de 2022 na seguinte rubrica:

Órgão: 03 Secretaria de Administração  
Unidade Orçamentária: 03.01 Secretaria Administração  
339039 – Outros serviços de terceiros P.J. R\$ 35.019,18

Órgão: 06 Secretaria de Saúde  
Unidade Orçamentária: 06.02 Fundo Municipal de Saúde – Rec. vinculado  
339039 – Outros serviços de terceiros P.J. R\$ 250,00

Órgão: 07 Secretaria de Educação  
Unidade Orçamentária: 07.03 MDE – Rec. vinculado  
339030 – Material de consumo R\$ 1.680,00

**Art.2º:** Servirá para o credito ora aberto à seguinte redução:

Órgão: 03 Secretaria de Administração  
Unidade Orçamentária: 03.01 Secretaria Administração  
319013 – Obrigações patronais R\$ 35.019,18

Órgão: 06 Secretaria de Saúde  
Unidade Orçamentária: 06.02 Fundo Municipal de Saúde – Rec. vinculado  
339093 – Indenizações e restituições R\$ 250,00

Órgão: 07 Secretaria de Educação  
Unidade Orçamentária: 07.03 MDE – Rec. vinculado  
339039 – Outros serviços de terceiros P.J. R\$ 1.680,00

Art.3º: Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Herval, 06 de setembro de 2023.



Ildo Roberto Lemos Sallaberry

Prefeito Municipal



Sabrina Echeverria dos Santos

Secretária de Administração